



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

EDITAL Nº 67 DE 27 DE AGOSTO DE 2024

INSCRIÇÃO PARA ALUNOS(AS) NOS CURSOS DO PROJETO JUVENTUDE TRANSFORMANDO O FUTURO DO PROGRAMA MANUEL QUERINO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E HÍBRIDA, NAS CIDADES DE PETROLINA, ARARIPINA E ÁGUAS BELAS.

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO, no uso de suas atribuições legais, torna público que, **no período de 29 de agosto a 08 de setembro de 2024**, as pessoas interessadas em ingressar nos cursos do Projeto Juventude Transformando o Futuro do Programa Manuel Querino de Qualificação Social e Profissional (PMQ) - na modalidade presencial e híbrido - poderão realizar inscrições via internet para os cursos a serem ofertados no ano de 2024. Serão oferecidas até 320 vagas no total, para alunos(as), distribuídas em turmas para os seguintes cursos: Assistente em Administração, Sommelier e Eletricista Predial de Baixa Tensão, conforme quadro de vagas constante no **Anexo I** deste edital.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A oferta de cursos do Programa Manuel Querino de Qualificação Social e Profissional (PMQ) – Projeto Juventude Transformando o Futuro no IF Sertão PE fundamenta-se no Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 43/2023, aprovado pela Secretaria de Qualificação, Emprego e Renda do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) em consonância com a Resolução CODEFAT nº 995, de 15 de fevereiro de 2024. O projeto objetiva oferecer cursos de formação inicial e continuada para jovens entre 16 e 29 anos, visando não apenas ao desenvolvimento de habilidades técnicas e profissionais, mas também à formação política e à promoção de projetos de vida criativa, em conformidade com a proposta do Programa Manuel Querino que postula o desenvolvimento de ações de qualificação social e profissional a jovens e trabalhadores, de forma a contribuir com a formação geral, acesso e permanência no mundo do trabalho.

1.2 O presente instrumento destina-se a selecionar jovens entre **16 e 29 anos**, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, para Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), na modalidade presencial e a distância, no âmbito do Projeto Juventude

Transformando o Futuro que será ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – IFSertãoPE.

1.3 Cada aluno(a) matriculado e com comprovada assiduidade igual ou superior a 75% de frequência mensal, receberá auxílio para transporte e alimentação.

2 DAS INSCRIÇÕES E VAGAS

2.1 Estão sendo ofertadas vagas para os cursos de Assistente em Administração, Sommelier e Eletricista Predial de Baixa Tensão, conforme quadro de vagas constante no Anexo I deste edital. As vagas são destinadas à qualificação profissional de jovens e trabalhadores, de 16 a 29 de forma a contribuir com a formação geral, o acesso e a permanência no mundo do trabalho.

Parágrafo único: as vagas destinadas à cidade de Águas Belas serão prioritariamente oferecidas às pessoas da etnia Fulni-ô. Caso o número de inscritos não preencha a totalidade das vagas disponíveis, as vagas remanescentes serão então abertas ao público em geral.

2.2 As inscrições são gratuitas e serão realizadas, exclusivamente, pelo formulário eletrônico acessado no seguinte endereço: <https://forms.gle/nWRZiWYyqxBbYgSq5> no período de **29 de agosto a 08 de setembro de 2024**.

2.3 A inscrição refere-se ao interesse de vaga para um curso, dentro do número de vagas disponibilizadas, não sendo permitido realizar dois cursos ao mesmo tempo.

2.4 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) poderá se inscrever em até duas opções de curso. As opções de curso devem ser indicadas em ordem de preferência no momento da inscrição. Caso seja aprovado em mais de uma opção, será considerado para a primeira opção indicada, desconsiderando as demais. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) escolher as opções de curso que melhor se adequa ao seu perfil e interesse. A inscrição em mais de uma opção de curso não implica direito à matrícula em qualquer uma delas.

2.5 O quadro de vagas, a escolaridade e idade mínima exigida encontram-se disponíveis no Anexo I deste edital.

2.6 Requisitos para inscrição:

a) possuir idade mínima de **16 anos** completos no ato da inscrição e máximo de 29 anos para os cursos de **Assistente em Administração e Eletricista Predial de Baixa Tensão**;

- b) possuir idade mínima de **18 anos** completos e máximo de 29 anos no ato da inscrição para o curso de **Sommelier**;
- c) possuir um e-mail válido e ativo;
- d) possuir certificado, declaração ou histórico escolar que comprove a escolaridade exigida em cada curso, de acordo com o Anexo I;
- e) possuir documento de identificação oficial com foto (RG ou CNH ou CTPS Modelo Novo);
- f) anexar, no ato da inscrição, os documentos comprobatórios: CPF, documento de identificação oficial com foto, título de eleitor, comprovante de quitação eleitoral - (se maior de 18 anos), comprovante de residência atualizado e foto 3x4 atual;
- g) responder a todas as perguntas do formulário e no final clicar em “**Enviar**”.

2.7 O(A) candidato(a) receberá no seu e-mail uma cópia do comprovante da inscrição.

2.8 Até o término do período de inscrições, o(a) candidato(a) poderá editar sua inscrição, caso tenha inserido alguma informação incorreta. O(A) candidato(a) deverá acessar o comprovante de inscrição recebido em seu e-mail e clicar na opção “Editar resposta”. Após o término das inscrições não será possível realizar a troca de curso.

2.9 A forma de seleção será por "Sorteio Eletrônico". OIFSertãoPE divulgará a lista dos(as) candidatos(as) contemplados, bem como a lista de candidatos em cadastro reserva no endereço eletrônico <https://ifsertaope.edu.br/>.

2.10 A matrícula dos(as) contemplados(as) será realizada pelo IFSertãoPE, por meio digital, com base na documentação anexada e nas informações prestadas no ato da inscrição. Caso seja necessário, o IFSertãoPE poderá solicitar reenvio de algum documento ou informação.

2.11 Se constatada irregularidade ou informação inverídica na conferência da documentação enviada pelo candidato, idade ou escolaridade mínima insuficientes, o aluno será considerado **INAPTO** para a realização da matrícula.

2.12 Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas, serão realizadas novas chamadas posteriormente, no site <https://ifsertaope.edu.br/>, e poderá haver contato por e-mail ou mensagem de SMS com os candidatos na lista de espera.

2.13 Antes de fazer a inscrição, o(a) candidato(a) deve verificar se possui a escolaridade e idade mínima e máxima exigidas para realizar o curso.

2.14 As inscrições, bem como os cursos FIC do IFSertãoPE são **públicos e gratuitos**. Os cursos serão ofertados nas formas presencial e híbrido. Para receber certificado, o(a) estudante deverá preencher o questionário socioeconômico, atingir média mínima de 60% de aproveitamento em cada um dos componentes curriculares, ter 75% de presença das aulas, preencher a avaliação institucional do curso e enviar a documentação solicitada, conforme instruções a serem fornecidas posteriormente.

2.15 O início da oferta do curso poderá ser cancelado pelo IFSertãoPE caso haja interesse da instituição, embora tenha ocorrido o cadastro e a realização da pré-matrícula, ficando o interessado ciente de que este procedimento não garante a realização do curso.

2.16 A abertura de turmas para oferta está condicionada ao preenchimento das vagas ofertadas em cada turma.

2.17 Os cursos serão realizados no período de **setembro a dezembro/2024**, podendo ser adiado ou prorrogado o término por motivos de força maior.

2.18 Todas as divulgações e informações sobre esse processo serão feitas no site do IFSertãoPE: <https://ifsertaope.edu.br/>

2.19 O(A) candidato(a) deve acompanhar todas as informações através do site: <https://ifsertaope.edu.br/> e deve estar sempre atento aos possíveis comunicados via e-mail.

2.20 Casos omissos serão resolvidos pela equipe de gestão do programa junto à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura do IFSertãoPE.

3 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DOS CURSOS

3.1 Para as disciplinas em Educação a Distância (EaD), os conteúdos programáticos serão ministrados pelos docentes através de Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). Para as disciplinas com parte de conteúdo à distância e parte presencial, as atividades semanais presenciais terão duração de 04 horas, conforme componentes curriculares descritos no Anexo II, em sintonia com os projetos pedagógicos dos cursos.

4 DO PÚBLICO-ALVO

4.1 As vagas nas cidades de Petrolina e Araripina serão destinadas a toda a comunidade que tenha interesse na relação de cursos do Anexo I deste edital, desde que preencha os requisitos de inscrição citados no item 2.6. Já as vagas destinadas à cidade de Águas Belas serão prioritariamente oferecidas às pessoas da etnia Fulni-ô.

5 DOS RECURSOS

5.1 O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso poderá fazê-lo:

- a) para impugnação do edital, no dia **28/08/2024**;
- b) para o resultado da homologação das inscrições, no dia **09/09/2024**.

5.2 Os recursos serão recebidos através do e-mail: projetomanuelquerino@ifsertao-pe.edu.br - Assunto: Recurso – Edital nº 67/2024 IFSertãoPE, seguindo o modelo de preenchimento do Anexo IV deste edital.

5.3 Não será permitido acrescentar qualquer documento na interposição de recursos.

5.4 Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo.

5.5 Após o recebimento oficial do recurso, a Comissão de Seleção emitirá um parecer definitivo a ser encaminhado por e-mail ao candidato.

6 DO RESULTADO

6.1 Conferindo objetividade, transparência e credibilidade do método classificatório escolhido, o procedimento de sorteio das inscrições (se houver necessidade) será feito on-line, ao vivo e gravado no dia 11/09/2024.

6.2 Após o sorteio eletrônico, os(as) candidatos(as) serão ordenados em duas listas: uma com a quantidade do número de vagas do curso, e outra com os demais candidatos, essa que será a lista de espera.

6.3 Com base na lista do sorteio, serão conferidos todos os documentos anexados no ato da inscrição, de acordo com o número de vagas de cada curso. Caso o candidato se enquadre no item 2.11 (INAPTO), o próximo da lista de espera terá seus documentos analisados.

6.4 O resultado será divulgado no endereço eletrônico <https://ifsertaope.edu.br/>, conforme cronograma constante no Anexo III deste edital.

7 DA MATRÍCULA

7.1 A matrícula será realizada automaticamente pela Coordenação de Controle Acadêmico do IFSertãoPE, Campus Petrolina Zona Rural, por meio de bolsista designado para esse fim, de acordo com a lista dos alunos selecionados e em período estabelecido no cronograma constante no Anexo III.

7.2 Para realizar a matrícula será utilizada a seguinte documentação digital:

a) documento de identificação oficial com foto (RG ou CNH ou CTPS Modelo Novo);

b) CPF;

c) comprovante de Residência;

d) certificado, declaração ou histórico escolar que comprove a escolaridade exigida em cada curso de acordo com o Anexo I;

e) foto 3x4.

7.3 Caso o(a) candidato(a) não anexe ao formulário eletrônico de inscrição, os documentos necessários para efetivar a matrícula, a inscrição será anulada e o próximo candidato inscrito será convocado.

7.4 Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas, serão realizadas novas chamadas posteriormente, através do site: <https://ifsertaope.edu.br/>.

8 INÍCIO DAS AULAS, LOCAL E HORÁRIO

8.1 As aulas têm previsão de início em setembro/2024 e término em dezembro/2024, podendo ser prorrogado o término por motivos de força maior.

8.2 As turmas serão ofertadas com quantitativo de vagas descritas no Anexo I.

8.3 O curso de **Assistente em Administração e Sommelier** serão ofertados no sistema híbrido; as aulas presenciais serão ofertadas de segunda a sexta no turno noturno, podendo ocorrer também nos sábados. Já o curso de **Eletricista Predial de Baixa Tensão** será ofertado na modalidade presencial, de segunda a sexta, podendo ocorrer também nos sábados.

Cursos	Cidade	Horário/Turma	Local
Assistente em Administração	Petrolina	19h às 22h	Universidade de Pernambuco - Campus Petrolina - Rodovia BR 203, Km 2 s/n - Vila Eduardo
Sommelier	Petrolina	19h às 22h	Universidade de Pernambuco - Campus Petrolina - Rodovia BR 203, Km 2 s/n - Vila Eduardo
Eletricista Predial de Baixa Tensão	Araripina	08h às 12h	Autarquia Educacional do Araripe - Rua Florentino Alves Batista, S/N, Bairro Universitário
		13h30 às 17h30	
		19h às 22h	
Eletricista Predial de Baixa Tensão	Águas Belas	18h30 às 21h30	Colégio Municipal Gerson de Albuquerque Maranhão - Travessa Major Otavio.
		18h30 às 21h30	Escola Indígena Funi-ô Marechal Rondon - Aldeamento Indígena Fulni-o
		18h30 às 21h30	Escola Indígena Bilingue Antônio José Moreira - Aldeamento Indígena Fulni-o

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Para acessar a plataforma virtual de aprendizagem, bem como o sistema acadêmico, o(a) candidato(a) deverá possuir habilidades básicas com informática e internet, tais como navegação em sites e e-mail, edição e criação de documentos eletrônicos.

9.2 Para os cursos de Assistente em Administração e Sommelier, que será ofertado na modalidade híbrida, faz-se necessário que o(a) candidato(a) tenha conexão com a internet, pois o IFSertãoPE não fornecerá equipamentos e nem pacotes de internet para os(as) candidatos(as).

9.3 O início da oferta do curso poderá ser suspensa ou cancelada pelo IFSertãoPE, caso haja interesse da administração ou indisponibilidade de recursos orçamentários, embora tenha ocorrido o cadastro e a realização da pré-matrícula, ficando o(a) interessado(a) ciente de que este procedimento não garante a realização do curso.

9.4 Todas as divulgações e informações sobre esse processo serão realizadas no site do IFSertãoPE, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação dos resultados do Processo Seletivo e eventuais alterações ou retificações deste edital.

9.5 O(A) candidato(a) deve acompanhar todas as informações através do site do IFSertãoPE.

9.6 O IFSertãoPE não se responsabiliza por arquivos corrompidos, danificados ou ilegíveis enviados pelo(a) candidato(a).

9.7 Somente poderá participar do curso o(a) candidato(a) que tiver participado do processo seletivo e enviado documentação comprobatória nos padrões estabelecidos pela Instituição.

9.8 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela equipe de gestão do programa junto à Pró-reitoria de Extensão e Cultura..

9.9 Quaisquer dúvidas ou informações suplementares poderão ser solicitadas pelo e-mail: programamanuelquerino@ifsertao-pe.edu.br, com o título: “Dúvidas – Processo Seletivo – Candidato – Edital nº 67, de 26 de agosto de 2024”.

9.10 Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Petrolina-PE, 27 de agosto de 2024.

Adeisa Guimarães Carvalho

Pró-reitora de Extensão e Cultura do IFSertãoPE

Portaria nº 175, de 01/03/2024

IFSERTÃOPE - Reitoria

ANEXO I
RELAÇÃO DE CURSOS, DESCRIÇÃO, QUADRO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA

Curso	Escolaridade Mínima Exigida	Descrição	Total de Vagas/Cidade	Carga Horária Total
Assistente em Administração	Ensino Fundamental Completo	<p>Com esse curso espera-se que os alunos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • adquiram competência técnica e tecnológica em sua área de atuação, executando processos administrativos e atividades de apoio em recursos humanos, finanças, produção, logística e vendas; • sejam capazes de se inserir no mundo do trabalho de modo comprometido com o desenvolvimento regional sustentável; • tenham formação humanística e cultura geral integrada à formação técnica, tecnológica e científica; • atuem com base em princípios éticos e de maneira sustentável; • saibam interagir e aprimorar continuamente seus aprendizados a partir da convivência democrática com culturas, modos de ser e pontos de vista divergentes; • sejam cidadãos críticos, propositivos e dinâmicos na busca de novos conhecimentos. 	40 vagas/ Petrolina	200h
Sommelier	Ensino Fundamental Completo	<p>Com esse curso espera-se que os alunos adquiram conhecimentos práticos e teóricos e desenvolvam novas competências e habilidades, aumentando suas chances de ingresso e permanência no mundo do trabalho, como:</p> <ul style="list-style-type: none"> • servir os vinhos constantes na carta do restaurante ou bar; • vender produtos e serviços do restaurante e bar; • operacionalizar os serviços de alimentos e bebidas em cambuza, bar e sala de restaurante; • aplicar as técnicas higiênicas sanitárias, na manipulação de 	40 vagas/ Petrolina	200h

		alimentos e bebidas; <ul style="list-style-type: none"> • identificar e aplicar nos serviços de alimentos e bebidas, práticas que minimizem os impactos sobre o meio ambiente; • sejam cidadãos críticos, propositivos e dinâmicos na busca de novos conhecimentos. 		
Eletricista Predial de Baixa Tensão	Ensino Fundamental Completo	O IFSertãoPE, prioriza a formação de profissionais Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão e espera que ao concluir o curso: <ul style="list-style-type: none"> • adquiram competência técnica e tecnológica em sua área de atuação; • sejam capazes de se inserir no mundo do trabalho de modo comprometido com o desenvolvimento regional sustentável; • tenham formação humanística e cultura geral integrada à formação técnica, tecnológica e científica; • atuem com base em princípios éticos e de maneira sustentável; • saibam interagir e aprimorar continuamente seus aprendizados a partir da convivência democrática com culturas, modos de ser e pontos de vista divergentes; • sejam cidadãos críticos, propositivos e dinâmicos na busca de novos conhecimentos. 	120 vagas/ Araripina	200h
			120 vagas/ Águas Belas	200h
Total			320 vagas	

ANEXO II

Assistente em Administração - Matriz Curricular		
Núcleo/Híbrido	Componentes Curriculares	Carga Horária
01 (Parte à distância parte presencial)	Introdução e Ambientação a Educação a Distância	20h
02 (Parte à distância parte presencial)	Introdução a Administração	20h
03 (Parte à distância parte presencial)	Gerenciamento de Rotinas e Serviços e o Uso de Novas Tecnologias	45h
04 (Parte à distância parte presencial)	Ética e Comportamento Organizacional	30h
05 (Parte à distância parte presencial)	Informática Básica	30h

06 (Parte à distância parte presencial)	Comunicação e Oratória	35h
07 (Parte à distância parte presencial)	Finanças Básica	20h
Total		200h
Sommelier - Matriz Curricular		
Núcleo/Híbrido	Componentes Curriculares	Carga Horária
01 (Parte à distância parte presencial)	Noções de Viticultura e Enologia	40h
	Vinificações em Branco, Tinto e Rosé	30h
	Vinificações em Espumantes	20h
	Destilados	20h
02 (Parte à distância parte presencial)	Higiene e Manipulação de Alimentos e Bebidas	30h
	Relações Interpessoais	10h
	Serviço de Vinho e Noções de Degustação	30h
	Enogastronomia	20h
Total		200h
Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão - Matriz Curricular		
Núcleo/Presencial	Componentes Curriculares	Carga Horária
01	Ética e Comportamento Organizacional	25h
02	Eletricidade Básica	30h
03	Instalações Elétricas em Baixa Tensão	50h
04	Eletrotécnica Básica	30h
05	Medidas Elétricas	20h
06	Proteção e Segurança no Trabalho	25h
07	Empreendedorismo	20h
Total		200h

ANEXO III CRONOGRAMA

Publicação do Edital	27/08/2024
Impugnação do Edital	28/08/2024
Inscrições	29/08/2024 a 08/09/2024
Homologação das inscrições	09/09/2024

Recurso à homologação das inscrições	10/09/2024
Resultado após interposição de recursos	11/09/2024
Sorteio da seleção (Se houver necessidade)	11/09/2024
Resultado parcial	12/09/2024
Recurso ao resultado parcial	13/09/2024
Resultado final - Lista dos candidatos contemplados	16/09/2024
Matrículas	16 a 22/09/2024
Previsão de início dos cursos	23/09/2024

ANEXO IV

MODELO DE RECURSO

I-Dados do Impugnante:

Eu, _____,
portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, venho apresentar Impugnação ao Edital nº 67 de 26 de agosto de 2024 do Processo Seletivo Público para curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) do PROGRAMA MANUEL QUERINO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL _____, com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

II-Fundamentação da Impugnação:

Assunto: (Marque um "X"):

- Recursos contra a impugnação do edital;
 Recursos contra a homologação das inscrições.

Assinatura do solicitante

